



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

PROJETO DE LEI 019/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2025, no valor de R\$ 88,00 (Oitenta e oito reais) conforme segue:

09-ASSISTENCIA SOCIAL	
02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
360 - 3.3.90.93.00.00.00.00-1717-Indenização e Restituição.....R\$	88,00
TOTAL.....R\$	88,00

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superavit da fonte 1717, da cc 44616-5, com instrução para devolução como segue:

SUPERAVID/EXCESSO

Superavit da Fonte 1717, cc 44616-5.....R\$	86,25
Rend aplicação e previsão de rendimentos até a devolução.....R\$	1,75
TOTAL.....R\$	88,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:
07277333977**

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI:
07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-12 16:24:01
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos Projeto de Lei tratando de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral de 2025, tendo em vista o SUPERAVIT e os rendimentos de aplicação verificados e a obter até a devolução, na conta corrente 44.616-5 da fonte 1717 com instrução para devolução para prestação de contas.

Sendo assim, solicitamos a apreciação do referido Projeto, para que após a aprovação e tramites de publicação possamos fazer a devolução.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 12 de fevereiro de 2025.

**LUIZ EDUARDO
DE CASTRO
VANZELI:**

07277333977

LUIZ EDUARDO DE CASTRO VANZELI

Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=13036592000143,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=e-CPF A1, OU=(EM BRANCO),
OU=videoconferencia, CN=LUIZ EDUARDO DE
CASTRO VANZELI:07277333977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2025-02-12 16:24:14
Foxit Reader Versão: 9.7.1



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

Assunto: Rct; Fw: adesão espontânea - Pinhalão
Para: INSTANCIA DE ATUAÇÃO REGIONAL AVANÇADA DE JACAREZINHO <larajo@sedef.pr.gov.br>
Em 2024-08-29 13:03, INSTANCIA DE ATUAÇÃO REGIONAL AVANÇADA DE JACAREZINHO escreveu:

Boa tarde,

Reencaminho o e-mail da gestão de fundos para providências.

Suzi

INSTANCIA DE ATUAÇÃO REGIONAL AVANÇADA DE JACAREZINHO

0433611-2400 | ejacarezinho@sedef.pr.gov.br
<https://www.sedepr.gov.br/portal/secretaria-social-cooperativista>

Boa tarde! Tudo bem? Estamos verificando a situação da adesão espontânea. É necessário a validação das informações enviadas. Você não é um dos associados. Em caso de adesão espontânea, por favor, enviar o comprovante de residência. O responsável é o titular do CPF informado no ato da adesão espontânea. Em caso de adesão espontânea, por favor, enviar o comprovante de residência.

Mensagem encaminhada

Remetente: "Patrícia Tobe" <patriciatobe@sedef.pr.gov.br>
Data: 20/08/2024 12:29 (10 minutos atrás)
Assunto: adesão espontânea - Pinhalão
Para: "Instancia de Atuação Regional Avançada de Jacarezinho" <larajo@sedef.pr.gov.br>
Com Cópia: "Escritório Regional de Cornélio Procopio" <ercomelioprocopio@sedef.pr.gov.br>

Boa tarde,

Contatar o município de Pinhalão para restituição do saldo em conta nº 644616-S, considerando final da vigência de repasse em 31/12/19, conforme dados:

CNPJ 76419890/0001-99

AG 001/3793-1

CC 11321-2

Encaminhar comprovante em resposta a este e-mail e atualizar os extratos no SIFF até o mês de devolução para constar saldo R\$0,00.

PRAZO PARA DEVOLUTIVA ATÉ 23/08/24.


Patrícia Tobe
Gestora de Fundos Cooperativas
41 3210.3550
patriciatobe@sedef.pr.gov.br
Rua Jacy Loureiro de Campos 319
Centro Cidreia | Curitiba (PR) | CEP 80530-119

Bom dia,

Em contato com o setor de contabilidade, venho informar que o mesmo, tem que mandar um projeto à câmara de vereadores para que eles aprovem esta devolução e demore umas 2 semanas para realizar esta devolução.

Att: Elcira